

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1264

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos OF.CEGEO/EM/MTRE.Nº 06/98, OF.CEGEO/EM/MGM/Nº09/98 e OF.CEGEO/EM/MGM/Nº10/98

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Geológica:

a) A disciplina "Geofísica" (GEO 122) terá, no currículo novo, carga horária semestral de 90 (noventa) horas, sendo 4 (quatro) teóricas e 2 (duas) práticas, perfazendo 5 (cinco) créditos.

b) A disciplina "Geologia Estrutural" (GEO 221) terá, no currículo novo, carga horária semestral de 75 (setenta e cinco) horas, sendo 3 (três) teóricas e 2 (duas) práticas, perfazendo 4 (quatro) créditos.

c) A disciplina "Geoquímica" (GEO 230) terá, no currículo novo, carga horária semestral de 90 (noventa) horas, sendo 4 (quatro) teóricas e 2 (duas) práticas, perfazendo 5 (cinco) créditos.

d) O nome da disciplina "Trabalho de Campo" (GEO 270), no currículo novo, será alterado para "Técnicas de Levantamentos Estratigráficos" (GEO 270).

e) O nome da disciplina "Estágio Supervisionado I" (GEO 391), no currículo novo, será alterado para "Estágio de Mapeamento Geológico" (GEO 391).

f) O nome da disciplina "Estágio Supervisionado II" (GEO 392), no currículo novo, será alterado para "Estágio Supervisionado" (GEO 392).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, 07 de abril de 1998.

PÁG. N.º 01 / 01

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente